



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191

Disponibilização: 29/09/2020

Publicação: 29/09/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI
Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI-CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 24/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 23/09/2020,

C O N C E D E:

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - **efd** (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados: **lajes pré-moldadas (lajoteps), lajes recortadas, chapas de EPS-forro, chapas de EPS-telhas termo acústica, caixa térmica, caixa térmica/frigorífico/fruta, chapas EPS colchão, chapas EPS padrão livraria, blocos de EPS, chapas EPS câmara frigorífica, pérola em EPS e peça EPS térmica-moldado**, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **PRESTIGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA**, CNPJ nº **33.174.609/0001-36**, Inscrição Estadual nº **5317754**, localizada no município de **Guajará-Mirim**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/09/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013759870** e o código CRC **C602329E**.

Referência: Caso responda este Ato Concessório, indicar expressamente o Processo nº 0041.379256/2020-12

SEI nº 0013759870

Criado por [31707840210](#), versão 8 por [31707840210](#) em 27/09/2020 21:35:29.